



Ofício nº 222/2022 – SEPLAN

SECRETARIA DE  
**PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**



Barra do Corda/MA, 22 de agosto de 2022

A

Comissão Permanente de Licitação

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda/MA

**Assunto: Prorrogação do Contrato nº 285/2021, tendo como contratada a empresa I. LIMA SILVA, inscrita no CNPJ nº 23.422.322/0001-24.**

Ilma. Senhora

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a prorrogação do Contrato nº 285/2021, tendo como contratada a empresa **I. LIMA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, conforme Procedimento Administrativo nº 1.473/2021 e Pregão Eletrônico nº 027/2021, que versa sobre a aquisição de Utensílios e Descartáveis. Assim, solicita-se a sua prorrogação conforme a **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.

**Maria Edilma Ferreira Miranda**

**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**Portaria 08/2021**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**CONTRATO Nº 285/2021- PREGÃO ELETRÔNICO**

**Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Utensílios e Descartáveis do Município de Barra do Corda - MA.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001 - 17, neste ato representada pela secretária MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF nº 381.805.693-00 e RG nº 745504 SSP - MA, residente e domiciliada na avenida Roseana Sarney, Nº 164, Trizidela, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP - MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda - MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO: I LIMA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24, com sede na rua Frederico Figueira, Nº 414, bairro Centro em Barra do Corda - MA, neste ato representado pelo Sra. Isamor Lima Silva, inscrito no CPF nº 064.267.273 - 34, RG nº 131100 SSP/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº37/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I - Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis para Município de Barra do Corda - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

**I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.473/2021, **Pregão eletrônico nº. 37/2021**, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 1.473/2021.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

**CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

**I** - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias, e deverá ser feita das 8h:00min às 13h:00min, nos locais determinado pela contratante.

**II** - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**III** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**IV** - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**V** - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**VI** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**I - 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**I** - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de convênio oriundos das fontes:

**II** - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

<b>Dot. Orçamentaria</b>	<b>Projeto Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Fonte de recurso</b>
04.122.1001.2003.0000	2003	Manutenção e Fun. Da Sec. Planejamento, Orç. E Gestão	3.3.90.30	Recursos ordinários
15.451.1002.2048.0000	2048	Sec. de Infraestrutura	3.3.90.30	Recursos ordinários
13.392.1004.2043.0000	2043	Manutenção e Func. Da Sec. de Cultura	3.3.90.30	Recursos ordinários



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

20.605.1011.2052.0000	2052	Manutenção e Fun. Da Sec. de Agricultura, Aquisic. e Pesca	3.3.90.30	Recursos ordinários
-----------------------	------	--	-----------	---------------------

**CLÁUSULA NONA - DO VALOR**

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 478.328,71 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3, 3 litros. MARCA: PLASMAR, MODELO: 167	UND	127	R\$4,50	R\$571,50
2	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros. MARCA: PLASNEW, MODELO: 37	UND	107	R\$35,00	R\$3.745,00
3	Balde transparente com medida, capacidade 20 litros. MARCA: PLASVALE, MODELO: 168	UND	154	R\$25,00	R\$3.850,00
4	Bateria alcalina 9V. MARCA: IMPORIENTE, MODELO: ALFACELL	UND	41	R\$12,00	R\$492,00
5	Bateria recarregável 9V. MARCA: MOX, MODELO: 180MAH	UND	41	R\$30,00	R\$1.230,00
6	Bule em inox, capacidade 3 litros. MARCA: EIRILAR, MODELO: 41	UND	14	R\$40,00	R\$560,00
7	Chaleira em inox, capacidade 3 litros. MARCA: CASAMBIENTE, MODELO: INOX	UND	10	R\$95,00	R\$950,00
8	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros. MARCA: METALURGICA CONTINENTAL, MODELO: 5 LITROS	UND	11	R\$65,00	R\$715,00
9	Coador de plástico para suco. MARCA: AMIGOLD, MODELO: 1218	UND	48	R\$8,00	R\$384,00
11	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades. MARCA: PLAFESTA, MODELO: PREMIUM	PCT	400	R\$6,00	R\$2.400,00
12	Colher em alumínio, tamanho grande. MARCA: G DIAS, MODELO: GRANDE	UND	105	R\$10,23	R\$1.074,15
13	Colher em alumínio, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: REFEIÇÃO	DÚZIA	62	R\$4,00	R\$248,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

14	Colher em alumínio, tamanho médio (sopa), cabo de polipropileno, embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: CABO PLÁSTICO	DÚZIA	95	R\$2,70	R\$256,50
15	Concha em alumínio, tamanho grande. MARCA: DIVIFORT, MODELO: CAAP	UND	45	R\$23,50	R\$1.057,50
16	Concha em inox, tamanho médio. MARCA: BACKER, MODELO: INOX	UND	41	R\$10,24	R\$419,84
17	Copo de vidro, capacidade 250ml. MARCA: FREECOM, MODELO: TR0517BCL	UND	308	R\$4,20	R\$1.293,60
18	Copo descartável 180 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades. MARCA: COPOBRAS, MODELO: CF180	PCT	4400	R\$3,80	R\$16.720,00
19	Copo descartável 300 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades. MARCA: COPOBRAS, MODELO: CF180	PCT	4400	R\$5,60	R\$24.640,00
20	Copo descartável 50 ml, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, embalagem com 100 unidades. MARCA: COPOBRAS, MODELO: CF50	PCT	4300	R\$2,40	R\$10.320,00
21	Dispensador de álcool gel. MARCA: MYPA, MODELO: MY12572	UND	134	R\$20,00	R\$2.680,00
22	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm. MARCA: MYPA, MODELO: MY0590	UND	206	R\$40,00	R\$8.240,00
23	Faca de mesa em inox, embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: INOX	DÚZIA	160	R\$23,00	R\$3.680,00
24	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm. MARCA: NUNESTAR, MODELO: 9A020-KK-D688-10	UND	210	R\$50,00	R\$10.500,00
25	Fatiador de legumes. MARCA: TOP RIO, MODELO: TRC7882	UND	42	R\$13,00	R\$546,00
26	Filme de PVC transparente 0,38x800m. MARCA: RES DISTRIBUIDORA, MODELO: 13702	UND	92	R\$120,00	R\$11.040,00
27	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm. MARCA: EIRILAR, MODELO: 281	UND	62	R\$29,00	R\$1.798,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

28	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm. MARCA: EIRILAR, MODELO: 683	UND	62	R\$40,00	R\$2.480,00
29	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos. MARCA: FIAT LUX, MODELO: 100 PALITOS	UND	350	R\$3,00	R\$1.050,00
30	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm. MARCA: TROFA, MODELO: 3585	UND	62	R\$53,89	R\$3.341,18
31	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm. MARCA: EIRILAR, MODELO: 505	UND	62	R\$70,00	R\$4.340,00
32	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades. MARCA: PRAFESTA, MODELO: PREMIUM	UND	4300	R\$4,97	R\$21.371,00
33	Garfo de mesa em inox com cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades. MARCA: BACKER, MODELO: INOX	UND	100	R\$1,90	R\$190,00
34	Garrafa térmica capacidade 1,8 L. MARCA: VMP, MODELO: FANTASIA	UND	122	R\$40,00	R\$4.880,00
35	Garrafa térmica capacidade 10 litros. MARCA: UNITERMI, MODELO: BOTTIÃO	UND	164	R\$85,00	R\$13.940,00
36	Garrafa térmica capacidade 5 litros. MARCA: TERMOLAR, MODELO: 1095	UND	172	R\$40,00	R\$6.880,00
37	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades. MARCA: REGINA, MODELO: BRANCO	PCT	4400	R\$2,00	R\$8.800,00
38	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada. MARCA: BIC, MODELO: 2845343283	UND	290	R\$30,00	R\$8.700,00
39	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2L. MARCA: PLASTICO RAINHA, MODELO: 8085	UND	225	R\$14,00	R\$3.150,00
40	Jarra de vidro 1,5 L de boa qualidade. MARCA: ELITE IMPORTS, MODELO: 1319	UND	225	R\$20,00	R\$4.500,00
41	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos. MARCA: BRINIOX, MODELO: REDONDA	UND	103	R\$100,00	R\$10.300,00
42	Leiteira em inox capacidade 3 litros. MARCA: RICHWELL, MODELO: COM CABO PLÁSTICO	UND	63	R\$22,00	R\$1.386,00
44	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 100 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: CF100R	UND	67	R\$98,00	R\$6.566,00
45	Lixeira em plástico com tampa, capacidade 50 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: CF65	UND	45	R\$100,00	R\$4.500,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

46	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 100 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: COM PEDAL	UND	49	R\$75,00	R\$3.675,00
47	Lixeira em plástico com tampa, cor branca, capacidade 50 litros. MARCA: PLASUTIL, MODELO: COM PEDAL	UND	40	R\$65,00	R\$2.600,00
48	Lixeira com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros. MARCA: ARQPLAST, MODELO: CP100BR	UND	647	R\$114,00	R\$73.758,00
49	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros. MARCA: TOY PLAST, MODELO: CT10	UND	747	R\$4,90	R\$3.660,30
50	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros. MARCA: TOY PLAST, MODELO: CT100	UND	47	R\$58,00	R\$2.726,00
51	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm. MARCA: ZANCANARO, MODELO: TBPOLENTA	UND	119	R\$20,00	R\$2.380,00
52	Palito de dente, caixa com 200 unidades. MARCA: THEOTO, MODELO: 100UND	UND	180	R\$1,70	R\$306,00
53	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: COM TAMPA	UND	82	R\$75,20	R\$6.166,40
54	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: COM TAMPA	UND	82	R\$45,19	R\$3.705,58
55	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: 283	UND	82	R\$58,99	R\$4.837,18
56	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros. MARCA: PROL LAR, MODELO: 282	UND	82	R\$130,00	R\$10.660,00
57	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22. MARCA: ALUMINIO SALVADOR, MODELO: COM TAMPA	UND	82	R\$60,00	R\$4.920,00
58	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 24. MARCA: ALUMINIO SALVADOR, MODELO: COM TAMPA	UND	81	R\$80,33	R\$6.506,73
59	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28. MARCA: ALUMINIO SALVADOR, MODELO: COM TAMPA	UND	81	R\$136,50	R\$11.056,50
62	Panela de pressão antiaderente capacidade para 7L. MARCA: PROL LAR, MODELO: 4319	UND	103	R\$93,95	R\$9.676,85
63	Panela de pressão antiaderente capacidade para 11L. MARCA: PROL LAR, MODELO: 310	UND	82	R\$219,95	R\$18.035,90



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

64	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros. MARCA: NIGRO, MODELO: 20 LITROS	UND	83	R\$500,00	R\$41.500,00
65	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m. MARCA: WYDA, MODELO: 7,5M	ROLO	174	R\$5,00	R\$870,00
66	Papel toalha interfolhas, branco, crepado, tamanho 21x23cm, embalagem com 1000 folhas. MARCA: PLUMAX, MODELO: EXTRA BRANCO	PCT	540	R\$8,00	R\$4.320,00
67	Papel toalha, tamanho 22x20cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos. MARCA: YURI, MODELO: FOLHA DUPLA	PCT	588	R\$5,00	R\$2.940,00
68	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande. MARCA: ROSH, MODELO: 30933	UND	22	R\$13,65	R\$300,30
69	Pilha alcalina grande. MARCA: ALFACELL, MODELO: ALCALINA	UND	230	R\$16,07	R\$3.696,10
70	Pilha alcalina média. MARCA: ALFACELL, MODELO: ALCALINA	UND	230	R\$6,00	R\$1.380,00
71	Pilha alcalina pequena AA. MARCA: ALFACELL, MODELO: SL6009NR6P/4SG	UND	192	R\$5,00	R\$960,00
72	Pilha alcalina palito AAA. MARCA: ALFACELL, MODELO: R03P/4SG	UND	172	R\$3,85	R\$662,20
73	Prato fundo de vidro, cor escura. MARCA: NUNESTAR, MODELO: REDONDO	UND	600	R\$5,00	R\$3.000,00
74	Prato fundo de vidro transparente. MARCA: NUNESTAR, MODELO: REDONDO	UND	300	R\$4,80	R\$1.440,00
75	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro. MARCA: PRAFESTA, MODELO: DESCARTAVEL	UND	2524	R\$2,50	R\$6.310,00
76	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro. MARCA: PRAFESTA, MODELO: DESCARTAVEL	UND	2524	R\$2,00	R\$5.048,00
78	Prato raso de vidro, cor clara. MARCA: GOLD, MODELO: REDONDO	UND	400	R\$5,50	R\$2.200,00
79	Ralador de quatro lados em inox. MARCA: IMPORIENTE, MODELO: CA12281	UND	42	R\$13,00	R\$546,00
80	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L. MARCA: MB, MODELO: REDONDO	UND	245	R\$4,00	R\$980,00





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

**II** - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**I** - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

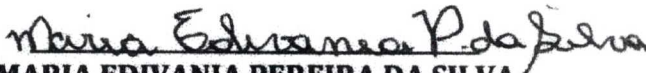
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

**I** - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 31 de agosto de 2021.

  
**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**  
CPF nº 381.805.693-00  
Secretária Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão  
**CONTRATANTE**

  
**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
CPF nº 435.903.813-53  
Coordenadora de Receita e Despesa  
**CONTRATANTE**

**ISAMOR LIMA**  
SILVA:06426727334

Assinado de forma digital por  
ISAMOR LIMA SILVA:06426727334  
Dados: 2021.08.31 14:19:57 -03'00'

**I LIMA SILVA**  
CNPJ nº 23.422.322/0001-24  
Isamor Lima Silva  
CPF nº 064.267.273 - 34  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

- 1 Thaís de Sousa dos Reis CPF 050.326.603-86
- 2 Gabriel Cabral Menna Barreto CPF 060.837.003-70



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I LIMA SILVA**  
**CNPJ: 23.422.322/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:31 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **9675.341F.0B78.C787**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 071527/22

**Data da**

05/05/2022 11:33:48

**Inscrição Estadual:** 127148833

**CPF/CNPJ:** 23422322000124

**Razão Social:** I LIMA SILVA

**Endereço:** RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414 CEP: 65950000 - CENTRO

**Telefone:**

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/05/2022 10:20:06



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 030573/22

**Data da**

05/05/2022 11:32:05

**Inscrição Estadual:** 127148833

**CPF/CNPJ:** 23422322000124

**Razão Social:** I LIMA SILVA

**Endereço:** RUA FREDERICO FIGUEIRA, 414 CEP: 65950000 - CENTRO

**Telefone:** null

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/09/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 20/05/2022 10:17:10



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA  
CNPJ 06.769.798/0001-17



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 14192/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **I LIMA SILVA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 21/09/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**1201**

Contribuinte  
**I LIMA SILVA**

Logradouro  
**RUA: FREDERICO FIGUEIRA, 414, , CEP - 65950-000**

Cidade  
**BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ  
**23.422.322/0001-24**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

**Finalidade da Certidão**  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Cammyla Moura Oliveira

Emitida 22/08/2022 07:45:05

Válida até 21/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número RP9C3YACNB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA  
CNPJ 06.769.798/0001-17



## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 342/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **I LIMA SILVA**, inscrito no cadastro municipal de nº **1201**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
**1201**

Contribuinte  
**I LIMA SILVA**

Logradouro  
**RUA: FREDERICO FIGUEIRA, 414, , CEP - 65950-000**

Cidade  
**BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ  
**23.422.322/0001-24**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:                      Inscr Municipal: 1070                      Inscr Estadual:                      Data Encerramento:

Atividade:                      475210 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao

**Finalidade da Certidão**  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida às 08:39:45 do dia 22/08/2022 08:39:45

Válida até 21/09/2022

Código de Controle da Certidão/Número 7Q53KLUR9I

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.422.322/0001-24

**Razão Social:** LIMA SILVA

**Endereço:** RUA FREDERICO FIGUEIRA S/N / CENTRO / BARRA DO CORDA / MA /  
65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2022 a 19/09/2022

**Certificação Número:** 2022082100412374095611

Informação obtida em 22/08/2022 08:45:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I LIMA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.422.322/0001-24

Certidão nº: 27239145/2022

Expedição: 22/08/2022, às 08:48:46

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I LIMA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.422.322/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



### SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.473/2021/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do **contrato nº 285/2021** do PREGÃO ELETRONICO, nº. **037/2021/ Barra do Corda/MA**, que tem por objeto **contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis do município de Barra do Corda-MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 22 de agosto de 2022.

---

**Mikaela Oliveira Cabral**  
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

PORTARIA Nº 255/2021 – GAB, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS  
DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
– CPL DE BARRA DO CORDA-MA”**

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, Mikaela Oliveira Cabral, inscrita no CPF sob o número:637.928.693-49, para exercer o **cargo de comissão de Presidente da comissão permanente de licitação - CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, Simone Lopes Dos Santos, inscrita no CPF sob o número:332.388.538-48, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação – CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires, inscrita no CPF sob o número:059.323.923-71, servidora efetiva, para exercer o **cargo em comissão de membro de comissão permanente de licitação - CPL** do Município de Barra do Corda - MA.

Artigo 4º - **NOMEAR**, José Petrônio Carvalho Pereira Filho, inscrito no CPF nº 029.253.483-35, para exercer o **cargo em comissão de membro suplente da comissão permanente de licitação – CPL** do Município de Barra do Corda – MA.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

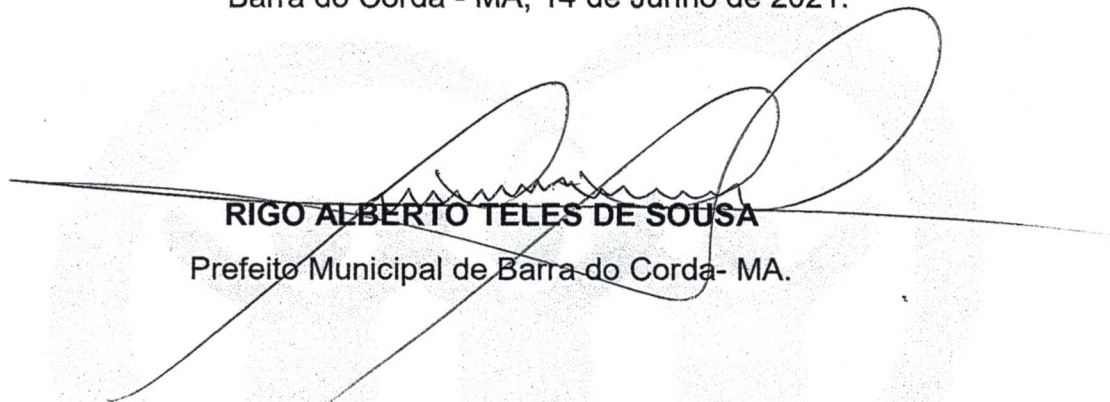


Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos catorze de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 14 de Junho de 2021.



**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_/2022

**MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_/2022, AO CONTRATO Nº 285/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E A EMPRESA: I LIMA SILVA**

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, denominada doravante **CONTRATANTE** e a empresa: **I LIMA SILVA**, CNPJ: **23.422.322/0001-24**, neste ato representado pelo Sra. **ISAMOR LIMA SILVA**, inscrito no CPF nº **064.267.273-34**, RG nº **131100** SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o primeiro **termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis do município de Barra do Corda-MA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 285/2021**, alterando o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e  
gestão  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
Coordenadora de receita e despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CNPJ:**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



**DA:** ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ASSUNTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO. AUMENTO DOS QUANTITATIVOS DE PRAZO DO CONTRATO 285/2021.

**REF. PREGAO ELETRONICO Nº 037/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E DESCARTAVEIS DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

### PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. SEGUNDO TERMO ADITIVO, AUMENTO DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO 285/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA E A EMPRESA: I LIMA SILVA. RECOMENDAÇÕES. ART. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

### **I – DO RELATÓRIO**

1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 285/2021, alterando o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023.

1.3. O contrato original tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Utensílios e Descartáveis do Município de Barra do Corda-MA.

1.4. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, do aumento dos quantitativos de prazo do Contrato Administrativo nº 285/2021.

## II- DO OBJETO

**2.1** O Presente termo tem como objeto aditivar os quantitativos nos termos previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.2.** Ficando por este termo aditivo a clausula sétima do Contrato nº 285/2021, alterando o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023, e a empresa: I LIMA SILVA.

**2.3** O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 285 /2021, ofício subscrito pela contratada, solicitando o aumento do quantitativo contratual; através da secretaria municipal de Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

## III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

**03.** Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

## **I. DA PRORROGAÇÃO:**

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

"A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo".

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1-Constar sua previsão no contrato;
- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

*Daniela Vitor da Silva*  
OAB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se ainda que, o TCU determinou a observância do disposto no artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No entanto, impende consignar que apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho indica a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". **Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato**



## ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



**por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.** Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (grifo nosso).

Assim sendo, a regra da igualdade de períodos para contratação existe para proteção do Contratado e não como forma impositiva literal. O contrário sensu, a interpretação gramatical de que as prorrogações devem se dar pelo mesmo prazo fixado no ajuste original pode gerar dificuldades insuperáveis, sem qualquer benefício para o cumprimento, pelo Estado, de suas missões institucionais. Dito isto, perfeitamente cabível a formalização do presente aditivo pelo prazo citado.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do Primeiro Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado na solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

conforme documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 57, da Lei 8.666/93, as demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica.

#### IV- CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Primeiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

Nestes termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, Preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 23 de agosto de 2022.

Daiana Vitor da Silva  
OAB/MA 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL

*Daiana Vitor da Silva*

Daiana Vitor da Silva  
OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



### SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.473/2021/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de adiamento de prazo do **contrato 285/2021** do **Pregão Eletrônico nº 037/2021**, **Processo Administrativo nº 1.473/2021** que tem por objeto **contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis do município de Barra do Corda-MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para **RATIFICAÇÃO**, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 24 de agosto de 2022.

---

**Mikaela Oliveira Cabral**  
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO  
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS  
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA)  
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17

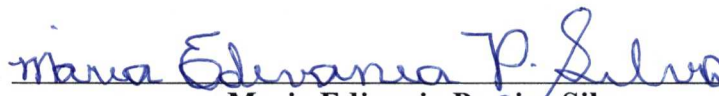


**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO  
PREGÃO ELETRONICO nº 037/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.473/2021 - PMBDC/MA**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de prazo do PREGÃO ELETRONICO em conformidade ao disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo nº 01/2022, Pregão Eletrônico 037/2021, Processo Administrativo nº 1.473/2021/PMBDC/MA**, que tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis do município de Barra do Corda-MA**, através da empresa **I LIMA SILVA**, CNPJ nº **23.422.322/0001-24**, neste ato representado pela Sra. **ISAMOR LIMA SILVA**, inscrito no CPF nº **064.267.273-34**, RG nº **1311100 SSP/MA**, cujo contrato INICIAL tem vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 25 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Edivania Pereira Silva**  
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO ADITIVO Nº 01/2022

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022, AO CONTRATO Nº 285/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E A EMPRESA: I LIMA SILVA**

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, denominada doravante **CONTRATANTE** e a empresa: **I LIMA SILVA**, CNPJ: **23.422.322/0001-24**, neste ato representado pelo Sra. **ISAMOR LIMA SILVA**, inscrito no CPF nº **064.267.273-34**, RG nº **131100** SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o primeiro **termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de pessoa jurídica para aquisição de Utensílios e Descartáveis do município de Barra do Corda-MA.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 285/2021**, alterando o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

79e84563-65ec-4e48-  
8-a298-  
c26c76a3fe48

Assinado de forma digital por  
79e84563-65ec-4e48-a298-  
c26c76a3fe48  
Dados: 2022.08.26 10:07:04 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
CNPJ: 06.769.798/0001-17  
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, 26 de agosto de 2022.

**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**  
Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e  
gestão  
**CONTRATANTE**

**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
Coordenadora de receita e despesa  
**CONTRATANTE**

79e84563-65ec-4e48  
-a298-c26c76a3fe48

Assinado de forma digital por  
79e84563-65ec-4e48-a298-  
c26c76a3fe48  
Dados: 2022.08.26 10:08:38 -03'00'

**I LIMA SILVA**  
CNPJ nº 23.422.322/0001-24  
**Isamor Lima Silva**  
CPF nº 064.267.273-34  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 Isidore Edilly Sousa do Silva CPF 604.998.683-01

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do **Contrato nº 285/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021. TERMO ADITIVO N° 01/2021**, Contratado: **I LIMA SILVA**, CNPJ: **23.422.322/0001-24**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. **285/2021**, e primeiro termo aditivo alterando o **prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023**. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS  
DAS SELVAS - MA**

MINISTRATIVO 1.518/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 284/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 03/2022, Contratado: A. NATALIA DA SILVA SOUSA CNPJ: 09.589.745/0001-66. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orcamento e Gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 284/2021, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orcamento e Gestão / Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.518/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 283/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 03/2022, Contratado: A. NATALIA DA SILVA SOUSA CNPJ: 09.589.745/0001-66. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 283/2021, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social / Barra do Corda – MA.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 287/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: I LIMA SILVA, CNPJ: 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº 287/2021, e primeiro termo aditivo o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/ Barra do Corda – MA.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 285/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: I LIMA SILVA, CNPJ: 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 285/2021, e primeiro termo aditivo alterando o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão / Barra do Corda – MA.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 286/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: I LIMA SILVA, CNPJ: 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 286/2021, e primeiro termo aditivo alterando o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022. ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/ Barra do Corda – MA.**

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO nº 0833-3/2021-PMBJS/FMS A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04, neste ato, representada por Valérie Izaura Bógea Duarte, inscrita no CPF sob o nº 856.488.413-53, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado, GPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.259/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Av. Principal, nº 51, quadra 0001, Cumbique, Raposa/MA, neste ato representada por Glabson de Jesus Pereira, inscrito no CPF nº 951.742.813-87 e RG nº 000043854395-5 SSP/MA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 0833-3/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda, de prédio e logradouros públicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Bom Jesus das Selvas/MA. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo vigente por 12 meses, contados da data da assinatura deste instrumento. Poder: Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.301.0091.1031.0000 4.4.90.51.00 AÇÃO: Reformas de Prédios e Unidades de Saúde do Município Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.301.0091.2050.0000 4.4.90.51.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.302.0091.1032.0000 4.4.90.51.00 AÇÃO: Ampliação e Reforma do Hospital Público Municipal Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Dotação: 10.302.0091.2053.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC), 20 de julho de 2022. Valérie Izaura Bógea Duarte - Secretária Municipal de Saúde.**

**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO CONTRATO nº 03181/2019 A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.612.668/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, localizada na rua João Fabricante, nº 64, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, neste ato, representada por Cláudio Joel da Silva Coites, portador do CPF nº 692.815.216-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e de outro lado, SENA ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - ME, doravante denominado(a) CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.851.478/0001-19, situada na Rua Rio Grande nº 593, sala 02 andar 02, Centro, Açailândia/MA, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. ALESSANDRO DA SILVA SENA, portador da Cédula de Identidade nº 044952802012-0 SESP/MA e do CPF nº 894.023.916-49, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 03181/2019, cujo objeto é a contratação dos Serviços de Assessoria Contábil juntos aos órgãos da Administração**



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 285/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021. **TERMO ADITIVO N° 01/2021**, Contratado: **LIMA SILVA**, CNPJ: **23.422.322/0001-24**. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. **285/2021**, e primeiro termo aditivo alterando o prazo de vigência de **31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023**. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



Corda/MA.EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 284/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 03/2022, Contratado: A. NATALIA DA SILVA SOUSA CNPJ: 09.589.745/0001-66. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 284/2021, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022.DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022.ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 13f528d852a9f58d540a0edc9b435b306d1f20ea

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.518/2021 – Barra do Corda/MA.EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 283/2021 – Pregão Eletrônico 035/2021. TERMO ADITIVO Nº 02/2021, Contratado: A. NATALIA DA SILVA SOUSA CNPJ: 09.589.745/0001-66. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 283/2021, alterando o prazo de vigência de 27 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2022, para 27 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022.DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022.ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 00155a68506a5d43ddfb93af741f69e5b05cbaf7

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA.EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 287/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: I LIMA SILVA, CNPJ: 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência social. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº 287/2021, e primeiro termo aditivo o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023 .DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022.ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 30d9460f1a11409ebf8c5eb8766e05d36e039e3e

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA.EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 285/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: I LIMA SILVA, CNPJ: 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 285/2021, e primeiro termo aditivo alterando o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de

agosto de 2022.ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 7a20a6bec9bec715d88d479da39d59c16213be51

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.473/2021 – Barra do Corda/MA.EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 286/2021 – Pregão Eletrônico nº 037/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021, Contratado: I LIMA SILVA, CNPJ: 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 286/2021, e primeiro termo aditivo alterando o prazo de vigência de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022, para 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de agosto de 2022.ASS: Nakyoane Cunha Andrade. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 54d81dbbf0051fa221064ba27f32838a1e353287

## PORTARIA Nº 273/2022 – GAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE PARA A FUNÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ALDEMAN FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 238.869.273-34, para exercer a função de Assessor Técnico (Engenheiro Agrônomo) da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do município de Barra do Corda/MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 25 de agosto de 2022.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 4cd6a860774f5943b4550a455ff8ddad857b77ad

## PORTARIA Nº 274/2022 – GAB, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"NOMEIA OCUPANTE PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE EDUCAÇÃO, PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA."